



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2.267/82.

CANCELA DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 2º, da Lei Nº 1.868, de 29/10/82,

DECRETA:

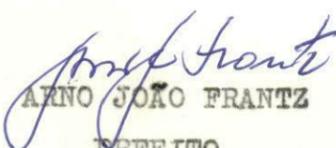
Artigo 1º - Fica cancelado o débito proveniente do lançamento de Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel de propriedade da Entidade Social, Cultural e Artística Sinimbu, localizada na Vila - de Sinimbu - 4º Distrito, no montante total de CR\$ 199.475,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 1982.

Registre-se, Publique-se
e cumpra-se.


FERNANDO BARTHOLOMAY
SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO


JOÃO JOÃO FRANTZ
PREFEITO